



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 151

de 23 de maio de 1952.

AUMENTA UMA PENSÃO.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aumentada de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, para CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a pensão que percebe PEDRO PESTKA, que é pobre e inválido.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), para atender, no exercício em curso, a despesa decorrente do referido aumento.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 167 Data supra.


Secretário do Município